## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV PORTARIA Nº 003/2024 - FUNPREV

Portaria Nº 003/2024 - FUNPREV Doutor Severiano/RN, 10 de Abril de 2024.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e.

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora Pública Municipal, RAIMUNDA LEITE DE MELO SILVA, admitida no Serviço Público em 02 de Fevereiro de 1991, inscrita na Matrícula Nº 171, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

Considerando que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

## Resolve:

Conceder Aposentadoria por IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO , com proventos integrais a servidora RAIMUNDA LEITE DE MELO SILVA, no cargo de PROFESSORA NÍVEL III - J, matrícula 171, trabalhando 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 35 da Lei Municipal Nº 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, e Art. 20 da Emenda Constitucional 103/2019. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal Nº 96/97 de 28 de novembro d 1997, em decorrência do tempo de contribuição e serviço.

cálculo dos proventos		
DESCRIÇÃO DAS vantagens	REF	VALOR(EM R\$)
VENCIMENTO BASE	01	R\$ 5.699,64
Quinquênio – geral	30%	R\$ 1.709,89
TOTAL DE VANTAGENS		R\$ 7.409,53

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 10 de Abril de 2024.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA Presidente do FUNPREV Portaria Nº 106/2018

NEURITÂNIO PINHEIRO MORAIS Diretor Administrativo e Beneficios Portaria Nº 005/2022

> Publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:1C3CE0C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/04/2024. Edição 3261 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/